












# MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO - EF

 <b>DADOS DO DESTINATÁRIO OU DESTINATÁRIA</b>	
Nome do(a) executado(a): @NOMEDESTINATARIO@ CPF ou CNPJ do(a) executado(a): @CPFDESTINATARIO@ Representante legal do(a) executado(a) (se houver): Telefone do(a) executado(a) ou representante legal com DDD: @TELEFONEDESTINATARIO@ E-mail do(a) executado(a) ou representante legal: @EMAILDESTINATARIO@ Endereço do(a) executado(a) ou representante legal: @ENDERECODESTINATARIOLISTA@ Ponto de referência (se houver):	
 <b>CONTATO COM A VARA RESPONSÁVEL</b>	 <b>DADOS DO PROCESSO</b>
Vara / Juizado: @JUIZOPROCESSO@ Endereço: @LOGRADOURO@ E-mail: @EMAILORGAO@ Telefone: @TELEFONEORGAO@ Whatsapp: preencher Atendimento presencial ou virtual: De segunda-feira à sexta-feira, excluindo feriados, entre 12 horas e 17 horas.  Atendimento virtual: acesse o <b>Balcão Virtual</b> , pela plataforma Zoom ou Jitsi-Meet, através de uma das opções abaixo:  1- apontando a câmera do celular para o código QR ao lado: (É necessário instalar o aplicativo Zoom ou Jitsi-Meet no celular)  ou 2- acessando o link abaixo: <a href="https://www.jfrj.jus.br/atendimento/atendimento-processual/balcao-virtual-dos-juizos">https://www.jfrj.jus.br/atendimento/atendimento-processual/balcao-virtual-dos-juizos</a>	Para acessar o processo na Justiça Federal do Rio de Janeiro, de forma virtual, escolha uma das opções abaixo: 1- aponte a câmera do celular para o código QR ao lado:  ou 2- acesse o link abaixo: <a href="https://eproc.jfrj.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=processo_consulta_publica">https://eproc.jfrj.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=processo_consulta_publica</a>  - Para consultar os dados básicos do processo, informe: o número do processo @NUMPROCFORMATADO@ - Para consultar o conteúdo integral do processo, informe: o número do processo e a chave do processo @CHAVEPROCESSO@  <b>Observação: O processo tramita eletronicamente</b>
 <b>DADOS DO BEM OBJETO A SER PENHORADO</b>	
Identificação do bem a ser penhorado: Matrícula do bem junto ao Órgão de registro competente ou IPTU, se for o caso: Local onde se encontra o bem penhorado:	
 <b>FINALIDADE DESTE MANDADO</b>	
1) Penhora de bens do(a) executado(a) destinatário(a) para garantia total da execução; 2) Nomeação e intimação do(a) depositário(a) para que desempenhe o encargo; 3) Avaliação dos bens onerados, com anexação de fotos dos mesmos, se possível; 4) Registro da penhora junto ao órgão competente, se for o caso; 5) Intimação do(a) executado(a) e seu cônjuge, se for o caso, acerca da penhora.	
 <b>VALOR DA DÍVIDA</b>	 <b>PRAZO PARA OFERECER EMBARGOS</b>
Valor da dívida: @VALORDACAUSA@ @VALORDACAUSAEXTENSO@ Data da atualização:	30 dias a contar da intimação da penhora.
 <b>DOCUMENTOS PARA A INSTRUÇÃO DO MANDADO</b>	
No caso de penhora de imóvel: ( ) cópia da certidão de ônus reais em que conste o nº da matrícula do bem junto ao RGI; ( ) cópia do carnê do IPTU junto a prefeitura No caso de penhora de veículo: ( ) RENAJUD No caso de embarcação: ( ) cópia do número do registro da embarcação junto à Capitania dos Portos ( ) Outros documentos inerentes ao bem.	
 <b>INFORMAÇÕES AO CIDADÃO OU CIDADÃ</b>	

1 - Qualquer alteração de endereço ou meio de contato deve ser comunicada à Vara responsável, caso contrário, as correspondências encaminhadas para o endereço informado, serão consideradas válidas. art. da Lei. (art. 274 parágrafo único).

2 - No caso de já ter realizado o pagamento ou parcelamento da dívida, não deixe de comunicar o fato à Vara responsável, bem como informar as providências adotadas, podendo a própria parte apresentar esta informação, de forma a impedir que o processo tenha prosseguimento com LEILAO do bem penhorado;

3 - Você precisará de advogado(a) ou Defensor(a) Público(a) para apresentar a sua defesa, a não ser que seja advogado(a), nos termos do art.103, parágrafo único, do CPC/2015;

4 - Caso você não tenha condições financeiras de contratar um(a) advogado(a), entre em contato com a Defensoria Pública da União (DPU). Caso não exista DPU em sua localidade, entre em contato com a Vara responsável nos dias úteis (de segunda-feira à sexta-feira, excluindo feriados), entre 12 horas e 17 horas.

5 - Em caso de dúvida, entre em contato com a Vara responsável, nos dias úteis entre 12 horas e 17 horas. Para a sua comodidade, dê preferência ao atendimento virtual (balcão virtual, e\_mail ou outro meio disponibilizado pela Vara).



## CONTATO DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

Para mais informações, **acesse o site da DPU**, escolhendo uma das opções abaixo:



1- aponte a câmera do celular para o código QR ao lado;  
ou

2- acesse o site: <https://www.dpu.def.br/endereco-rio-de-janeiro#faqnoanchor>



## AUTORIZAÇÕES DO JUÍZO

1 – O(A) Sr(a). Oficial(a) de Justiça está autorizado(a) a **cumprir o presente mandado de forma remota**, desde que seja assegurado ter o(a) destinatário(a) do ato tomado conhecimento do seu conteúdo, devendo o ato ser documentado por: I – comprovante do envio e do recebimento da comunicação processual, com os respectivos dia e hora de ocorrência; ou II – certidão detalhada de como o(a) destinatário(a) foi identificado(a) e tomou conhecimento do teor da comunicação, nos termos dos artigos 8o e 10, da Resolução 354/2020 - CNJ;

2 - O(A) Sr(a). Oficial(a) de Justiça deverá proceder, se for o caso, independente de novo despacho, à **intimação por hora certa**, através da entrega da contra-fé à pessoa responsável pelo recebimento de correspondência, valendo-se dos artigos 252 e 253, ambos do CPC/2015;

3 - O(A) Sr(a). Oficial(a) de Justiça deverá informar quanto à **existência, ou não, de outros bens penhoráveis**;

4 – Caso não seja possível a entrada no imóvel, o(a) oficial(a) de justiça é autorizado(a) a proceder à **reavaliação por estimativa** e deverá apresentar certidão circunstanciada (artigo 212 do CPC);

5 – O(A) Sr(a). Oficial(a) de Justiça está autorizado(a) a diligenciar junto ao Órgão competente, para fins de **verificação de Registro**;

6 - O(A) Sr(a) Oficial(a) de Justiça está autorizado(a) a ter acesso aos endereços e telefones cadastrados em bancos de dados para viabilizar o cumprimento da ordem de forma eletrônica ou mesmo presencial;

7 - O(A) Sr(a). Oficial(a) de Justiça é autorizado(a) a solicitar o auxílio de **força policial** (artigo 846, §2º, CPC/2015);

8 - O(A) Sr(a). Oficial(a) de Justiça tem **ordem de a arrombamento** (artigo 846, CPC/2015).

Mandado expedido por ordem do MM. Juiz Federal  
@NOMEMAGISTRADO@, @LOCALIDADEENDERECOORGAO@ em data @DATAATUAL@